Data da Publicação: 31/07/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2205 **Identificador do Ato:** #02165

DECRETO Nº. 294, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº. 294, DE 31 DE AGOSTO DE 2026
“Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID) e dá outras providências.”
JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que foram de?nidas as importâncias ?xas para efeitos de tributação, expressas na legislação por meio de uma unidade ?scal denominada Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID);
CONSIDERANDO o valor de uma “UFID” - Unidade Fiscal de Deodápolis será o equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II, “f” do Código Tributário Municipal (L.C. 002/2014);
CONSIDERANDO a Resolução/ SEFAZ Nº 3.516, DE 13 DE JULHO DE 2026, que estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de AGOSTO de 2026 em R$ 55,47 (cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos);
DECRETA:
Art. 1° Fica estabelecido em R$ 11,09 (onze reais e nove centavos) o valor da Unidade Fiscal de Deodápolis – UFID, para o mês de agosto de 2026, conforme previsão conforme artigo 9º, II, “f” da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito a partir de 01 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis-MS, 31 de julho de 2.026
JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal
Decretos

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS